



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 1.195

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde autorizado a abrir na Contadoria Municipal o Crédito Especial de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Abastecimento d'água.*

*ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo 1º, indica-se como recurso o Superávit Financeiro de 1979.*

*ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES, em 04 de março de 1980.*

---

PAULO SUEZ DA SILVA  
Presidente

---

PEDRO BARBOSA DO PRADO  
1º Secretário